



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001- 77

LEI MUNICIPAL Nº 711/2022

EMENTA : Dispõe sobre o reajuste do Salário Mínimo para os servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e Ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Os servidores Públicos Municipais que, após o aumento concedido pelo Governo Federal, que fixou o **SALÁRIO MÍNIMO em R\$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais)**, ficarem com seus vencimentos abaixo desse novo piso salarial, terão seus vencimentos equiparados ao Salário Mínimo Nacional e passarão a perceber, a partir do dia 01 de janeiro de 2022, o **valor de R\$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais)**.

Parágrafo Único – De igual modo os servidores públicos municipais de todas as categorias, aqui incluído os ativos, inativos e pensionistas (efetivos, estatutários ou celetistas, comissionados ou contratados) que, percebiam valor inferior ao salário mínimo fixado em Lei, passarão a perceber, a partir de 01 de janeiro do corrente ano, o valor de **R\$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais)**.

Art. 2º - Fica fixado, a partir de 1º de fevereiro do exercício de 2022, em **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** os vencimentos básicos do cargo de **Auxiliar Administrativo**, existente no quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Buenos Aires-PE.

Art. 3º - Fica fixado, a partir de 1º de fevereiro do exercício de 2022, em **R\$ 1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais)** os vencimentos básicos do cargo de **Agente Administrativo**, existente no quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Buenos Aires-PE.

Art. 3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
PREFEITO